



LEI Nº 1.229 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 06 de 06 de 2023

Assinatura

Dispõe sobre o novo salário mínimo para o ano de 2023.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), como sendo o salário mínimo vigente no Município de Fortuna de Minas.

Parágrafo único. O salário mínimo constante no caput será devido já na competência maio de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de maio de 2023.

Fortuna de Minas/MG, 06 de junho de 2023.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL